

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO:

UNIDADE ACADÊMICA:

O coordenador do projeto Dermatite Atópica da unidade acadêmica Faculdade de medicina faz público o processo de seleção de discentes para preenchimento de 1 vaga(s) de bolsista(s) e 5 vaga(s) de voluntário(s).

### I. Dos Candidatos

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Medicina da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Extensão no que tange a relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, o mesmo não poderá ter vínculo remunerado em nenhum outro Programa de bolsas da UFJF, com exceção do Programa de Apoio Estudantil;
- e) Listar os demais pré-requisitos específicos.

### II. Da seleção e bolsa

A bolsa de Extensão tem a duração mínima de 01 e máxima de 04 semestres letivos;

Os programas e/ou projetos podem ser realizados durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos participantes nos períodos determinados, somente em caso de pagamento de bolsa;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

Em caso de desistência do bolsista selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, assumirá o próximo candidato que estiver classificado.

### III. Do Processo de Seleção

Os critérios do processo seletivo são determinados pelos próprios coordenadores de programa e/ou projeto.

- 1.1 Avaliação teórica com o tema Dermatite atópica e lesões elementares.
- 1.2 Entrevista e avaliação curricular: para os 10 primeiros colocados.
- 1.3 Teste de conhecimento sobre língua estrangeira.
- 1.4 Critérios de classificação em caso de empate: Maior nota da prova de conhecimentos específicos de dermatite atópica, maior nota da prova de conhecimento em língua estrangeira, nota da entrevista.
- 1.5 Ter disponibilidade de acompanhamento do ambulatório de Dermatologia pediátrica às quartas-feiras de 13-16h.
- 1.6 Serão excluídos do processo seletivo: monitorias vigente, participação atual em outros projetos de extensão.
- 1.7 Poderão fazer o processo os alunos do 3-7 período.
- 1.8 Referências Bibliográficas:

Referências Bibliográficas:

Azulay, RD. Dermatologia. 6. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Gamonal, ACC. Dermatologia Elementar. Compêndio de Dermatologia. 2 Ed Juiz de Fora: Aloisio Gamonal, 2014.

Junior, WB. Chiacchio, ND. Criado, PR. Tratado de dermatologia. 2. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.

Rivitti, EA. Manual de dermatologia clínica de Sampaio e Rivitti. São Paulo: Artes Médicas; 2014.

O processo seletivo deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano ou os bolsistas, já participantes em anos anteriores, poderão ser reconduzidos por mais um ano. Cada bolsista poderá participar de um determinado programa e/ou projeto de extensão pelo prazo máximo de dois anos letivos. Caso deseje permanecer além desse prazo, deverá assumir a condição de voluntário.

**Da Inscrição**

DATA: 22/08/2018

LOCAL: HU UFJF/ CAS salas 3-5 HORÁRIO:

7:30-10:30

**Da Seleção**

DATA: 11/09/2018 terça-feira 11-12h no HU CAS

LOCAL: HU

CAS

HORÁRIO: 11h

**Da Divulgação do Resultado**

DATA:

LOCAL:

HORÁRIO:

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Coordenador do projeto